

# PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PR

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2023

## RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

### b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	10	-	10	1	-	11
CJ-02	37	-	37	1	-	38
CJ-01	12	-	12	1	-	13
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>60</b>	<b>-</b>	<b>60</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>63</b>
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA<sup>1</sup></b>						
FC-06	262	-	262	-	-	262
FC-05	17	-	17	-	-	17
FC-04	12	-	12	-	-	12
FC-03	14	-	14	-	-	14
FC-02	16	-	16	-	-	16
FC-01	235	-	235	-	8	243
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>556</b>	<b>-</b>	<b>556</b>	<b>-</b>	<b>8</b>	<b>564</b>
<b>TOTAL</b>	<b>616</b>	<b>-</b>	<b>616</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>627</b>

#### Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.